



ASSOCIAÇÃO PRÓ-EDUCAÇÃO VIVENDO E APRENDENDO

EDITAL nº 1/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA QUADRO DE RESERVA DE PROFESSORES/AS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (Séries Iniciais)

1. PREÂMBULO

1.1. O Fórum de Aprovação, Avaliação e Progressão (FAAP) da Associação Pró-Educação Vivendo e Aprendendo torna público processo de seleção de Estágio de Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais) para a composição do Quadro de Reserva de Professores/as da instituição.

1.2. Fundada em 1982, a Vivendo e Aprendendo constituiu-se legalmente como associação sem fins lucrativos. A ideia principal da escola é aliar a proposta educacional inovadora à experiência associativa, na qual cada pessoa atua no sentido de preservar e enriquecer a associação. Forma crianças e adultos/as criadores/as do próprio processo educacional. Os/as educadores/as da instituição buscam realizar um trabalho que dê às crianças oportunidade de se tornarem sujeitos autônomos, capazes de explorar criativamente e transformar essa mesma realidade. Para atingir esse objetivo, o trabalho com as crianças é realizado a partir do seu interesse imediato e espontâneo, mediado pela criação de condições que contenham desafios que incentivem seu desenvolvimento integral, a cooperação, respeito pela opinião do/a outro/a e de participação na vida grupal.

1.3. O processo de seleção será realizado por meio de 2 [dois] sistemas de vagas: a] Sistema de ampla concorrência; b] Sistema de cotas de ação afirmativa para negros/as, pretos/as, pardos/as e indígenas.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DA SELEÇÃO

2.1. Haverá 12 (doze) vagas disponíveis para o preenchimento do cadastro de reserva. As/os candidatas/os aprovados/as serão chamadas/os para contratação conforme a abertura de vagas no cadastro efetivo, na ordem de classificação, sendo que poderão ser convocados/as além da vaga imediata.

2.2. Caso o candidato/a aprovado/a venha a ser contratada/o para vaga efetiva, a contratação será regida segundo a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). Enquanto estiver no cadastro reserva, o candidato/a aprovado/a poderá ser chamado/a para efetuar substituição via contrato RPA (Recibo Pagamento Autônomo).

2.2. Das 12 (doze) vagas disponíveis, 50% serão destinados a candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) e indígenas.

2.3. O resultado final do quadro reserva aprovado neste edital de seleção ficará válido por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA O SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

3.1. As informações prestadas por meio de autodeclaração pelos candidatos/as no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

3.2. As/os candidatas/os negras/os e indígenas inscritas/os no sistema de cotas e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de cotas à/ao candidata/o negra/o ou indígena posteriormente classificada/o.

3.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do **ANEXO I**.

3.4. Assegura-se a reserva de vagas para candidatas/os negras/os e indígenas no percentual de 50% (cinquenta por cento) nas duas etapas avaliativas do processo seletivo: 1) currículo e carta de intenções, 2) entrevista.

3.5. No caso de não haver candidatas/os aprovadas/os nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas do sistema de cotas, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

3.6. Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelo sistema de cotas aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período de 14 a 21 de fevereiro de 2022, até 23h59.

4.2. A submissão dos documentos será realizada por meio digital. Para cada documento deverá ser criado um arquivo em formato PDF específico.

4.3. Documentos necessários para efetuar inscrição:

4.3.1. Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas/os negras/os e indígenas, conforme Modelo do Anexo I;

4.3.2. Carta de Intenções de no máximo 1 (uma) lauda, na qual deverá manifestar seu interesse em integrar o quadro de professores/as da Associação;

4.3.3. *Curriculum vitae*, explicitando a formação acadêmica em Pedagogia (ano e instituição) e outras formações, bem como informações sobre experiência profissional e demais atividades a serem avaliadas (conforme orientações do modelo no **ANEXO II**).

4.3.4. A documentação comprobatória referente ao currículo deverá ser apresentada no momento da homologação da aprovação final das/os candidatas/os aprovadas/os.

4.4. As inscrições devem ser enviadas para o e-mail faap@vivendoeaprendendo.org.br.

4.5. Não serão recebidas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo previsto em edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Para candidatos que estejam concluindo estágio na Vivendo e Aprendendo ou que tenham concluído o estágio nos últimos 2 (dois) anos, serão realizadas as etapas descritas a seguir:

I. Análise de currículo e da carta de intenção

5.1.1. A análise de currículo e da carta de intenção conterá itens eliminatórios e classificatórios, conforme item 6, podendo a/o candidata/o pontuar de 0 a 10. Candidatas/os com nota inferior a 4 não serão classificadas/os para a etapa subsequente.

II. Análise de Memorial e Projeto Pedagógico

5.1.2. Os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa serão convocados/as para entregarem: a) um memorial com até 4 (quatro) laudas relatando sua experiência na VeA e b) um projeto pedagógico inédito para as atividades bimestrais de uma turma hipotética da Vivendo. Ambos os documentos deverão ser enviados para o e-mail faap@vivendoeaprendendo.org.br.

III. Entrevistas

5.1.3. Os/as candidatos/as selecionados/as na etapa anterior serão convocados para realização de entrevista presencial, no dia 9 de abril de 2022 (sábado), observando os protocolos sanitários da escola, com, no mínimo, dois integrantes associados que participam do FAAP. Os/as candidatos/as convocados/as para esta etapa devem observar o horário de agendamento definido no e-mail de convocatória, de modo a evitar aglomeração.

5.2. Para candidatos que não se enquadrem na categoria anterior, serão realizadas as etapas descritas a seguir:

I. Análise de currículo e da carta de intenção

5.2.1. A análise de currículo e da carta de intenção conterá itens eliminatórios e classificatórios, conforme item 6, podendo a/o candidata/o pontuar de 0 a 10. Candidatas/os com nota inferior a 4 não serão classificadas/os para a etapa subsequente.

II. Análise de Relatório (a partir de observação das atividades da associação) e de Projeto Pedagógico

5.2.2. Os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa serão convocados/as para 2 (dois) turnos letivos de observação do cotidiano da associação, percorrendo o ambiente e as atividades realizadas em turmas da escola. O(a) candidato(a) deverá informar, no ato da inscrição e por meio da Ficha de Disponibilidade para Observação (**ANEXO III**), em quais dias e turnos poderá fazer a observação. Deverão ser informados, pelo menos, 4 (quatro) possibilidades de turnos para que a escola organize o quadro de observações na data prevista no cronograma (item 9 deste edital).

5.2.3. Após estas observações, os/as candidatos/as devem elaborar um relatório de observação de, no máximo, 5 (cinco) laudas, baseado nas turmas observadas e no cotidiano da associação, a ser entregue até 7 (sete) dias corridos após o último turno de observação do(a) candidato(a). Devem enviar também um projeto pedagógico inédito para as atividades bimestrais de uma

turma hipotética da VeA. Os relatórios e projetos deverão ser enviados para o e-mail faap@vivendoeaprendendo.org.br.

5.2.4. Os/as candidatos/as poderão pontuar de 0 a 10. Candidatos/as com nota inferior a 6 não serão classificados para a composição do quadro de reserva previsto neste edital.

III. Entrevistas

5.2.3. Os/as candidatos/as selecionados/as na etapa anterior serão convocados para realização de entrevista presencial, no dia 9 de abril de 2022 (sábado), observando os protocolos sanitários da escola, com, no mínimo, dois integrantes associados que participam do FAAP. Os/as candidatos/as convocados/as para esta etapa devem observar o horário de agendamento definido no e-mail de convocatória, de modo a evitar aglomeração.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. São requisitos necessários para concorrer ao cargo:

- a) ser graduado em Pedagogia (para candidatos externos); ou ser graduando em Pedagogia, desde que esteja formado no ato da contratação em caso de vaga efetiva (para candidatos que estejam concluindo estágio na V&A ou que tenham concluído o estágio nos últimos 2 anos);
- b) ter experiência comprovada em trabalhos no âmbito da Educação Infantil e/ou Fundamental (séries iniciais) e/ou áreas afins.

6.2. São habilidades e competências desejáveis:

- a) experiência com práticas pedagógicas orientadas por projetos e/ou metodologias de educação alternativas e transformadoras;
- b) experiência na docência em classes multisseriadas e alfabetização;
- c) experiência em práticas inclusivas, elaboração de PEI (Plano Educacional Individualizado) e adaptação curricular.
- d) interesse e aptidão em processos de participação democrática e comunitária.

I. Análise de currículo e carta de intenções

6.3. O currículo terá atribuição de até 5 pontos, conforme os seguintes critérios:

- a] tempo de experiência em atividades de ensino infantil ou fundamental e/ou outras atividades educativas: a cada semestre de experiência 1 ponto correspondente, até no máximo 3;
- b] a cada semestre de participação em atividade de extensão sobre ensino infantil e fundamental e/ou outras atividades educativas, 1 ponto até no máximo 3;
- c] a cada semestre de participação em projetos de pesquisa sobre ensino infantil e fundamental e/ou atividades educativas, 1 ponto até no máximo 3;
- d] realização de cursos de formação em ensino infantil ou fundamental e/ou atividades educativas, 1 ponto para cada curso de formação (com carga horária mínima de 80 horas), até 3 pontos no máximo;
- e] realização de cursos de formação em atividades associativas, 0,5 ponto para cada formação, até 1 ponto no máximo.

6.3. As atividades dos itens [a], [b] e [c] que não tiverem indicação de duração não serão pontuadas.

6.4. A carta de intenções terá atribuição de até 5 pontos, observados os seguintes critérios:

- a) afinidade e compreensão sobre os princípios pedagógicos da Associação [até 2,0 pontos],
- b) capacidade de produção de texto [até 1,5 pontos],
- c) demonstração de interesse e/ou habilidades na atuação no ensino infantil e fundamental [até 1,5 pontos].

6.5. A soma das duas avaliações poderá chegar a 10 pontos. Candidatos/as com pontuação abaixo de 4 pontos serão eliminados do processo seletivo. Os primeiros 30 (trinta) candidatos/as que tenham nota mínima serão selecionados/as para a próxima etapa, garantindo-se 50% das vagas para cotas previstas neste edital, se houver candidato/a classificado/a. Em caso de empate, o critério de desempate será, na sequência que segue: maior nota na carta de intenção; tempo de experiência em atividade de ensino na educação infantil/fundamental.

II. Análise de Memorial e Projeto Pedagógico – apenas para candidatos que se enquadrem no critério 5.1

6.6. O memorial será avaliado conforme critérios abaixo discriminados, e a ele será atribuída nota de 0 a 10 pontos. Candidatos/as com nota inferior a 6 pontos serão eliminados/as do processo seletivo.

6.7. A nota será atribuída conforme avaliação dos seguintes critérios:

- a) articulação de ideias e clareza do texto (até 2,0 pontos),
- b) incorporação dos princípios pedagógicos da Associação à produção do memorial (até 4,0 pontos),
- c) capacidade de reflexão e criticidade em relação às atividades observadas (até 4,0 pontos).

6.8. O projeto será avaliado conforme critérios discriminados a seguir, e a ele será atribuída nota de 0 a 10 pontos. Candidatos/as com nota inferior a 7 pontos serão eliminados do processo seletivo.

6.9. A nota será atribuída conforme avaliação dos seguintes critérios:

- a) articulação de ideias e clareza do texto (até 2,0 pontos),
- b) consistência de objetivos geral e específicos (até 3,0 pontos),
- c) articulação entre o tema do projeto e os eixos curriculares da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental (até 3,0 pontos),
- d) organização cronológica em etapas e na sistematização (até 2,0 pontos).

III. Análise de Relatório e Projeto Pedagógico – apenas para candidatos que se enquadrem no critério 5.2

6.10. O Relatório será avaliado conforme critérios abaixo discriminados, e a ele será atribuída nota de 0 a 10 pontos. Candidatos/as com nota inferior a 6 pontos serão eliminados/as do processo seletivo.

6.11. A nota será atribuída conforme avaliação dos seguintes critérios:

- a) articulação de ideias e clareza do texto (até 2,0 pontos),
- b) incorporação dos princípios pedagógicos da Associação à produção do relatório (até 4,0 pontos),

c) capacidade de reflexão e criticidade em relação às atividades observadas (até 4,0 pontos).

6.12. O projeto será avaliado conforme critérios discriminados a seguir, e a ele será atribuída nota de 0 a 10 pontos. Candidatos/as com nota inferior a 7 pontos serão eliminados do processo seletivo.

6.13. A nota será atribuída conforme avaliação dos seguintes critérios:

a) articulação de ideias e clareza do texto (até 2,0 pontos); b) consistência de objetivos geral e específicos (até 3,0 pontos); c) articulação entre o tema do projeto e os eixos curriculares da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental (até 3,0 pontos); d) organização cronológica em etapas e na sistematização (até 2,0 pontos).

6.14. Serão selecionados até 24 (vinte e quatro) candidatos/as para a etapa das entrevistas (considerando os tópicos II e III conjuntamente), garantido 50% das vagas referentes à ação afirmativa.

IV. Entrevistas

6.6. A entrevista será avaliada segundo critérios abaixo discriminados e a ela será atribuída nota de 0 a 10. Candidatos/as com nota inferior a 6 pontos serão eliminados/as do processo seletivo.

6.7. As 12 (doze) vagas do quadro de reserva serão preenchidas com os/as candidatos/as que obtiverem maior nota na etapa da entrevista, garantidas as vagas reservadas para o sistema de cotas.

6.8. A nota da entrevista será atribuída conforme avaliação dos seguintes critérios:

a) capacidade de expressão oral [2,0 pontos],

b) incorporação dos princípios pedagógicos da Associação [4,0 pontos],

c) capacidade de reflexão e de iniciativa diante das questões pedagógicas propostas [4,0].

7. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

7.1 O candidato deve ter a disponibilidade para uma carga horária de 40h semanais, que estão distribuídas na seguinte forma:

Educação Infantil:

- 20 (vinte) horas semanais, sendo quatro horas diárias em sala de aula, de segunda a sexta-feira, em turno matutino (8h às 12h) ou vespertino (14h às 18h) definido e fixado previamente;
- 12h (doze horas) presenciais fora de sala para realização de planejamento, atendimento aos pais e coordenação no turno contrário às atividades em sala de aula;
- 2h30m (duas horas e meia) de plantão depois do turno em sala distribuídas ao longo da semana (30 minutos por dia);
- 1h15m (uma hora e quinze minutos): chegada de quinze minutos antecipada para atividades em sala, diariamente;
- 2h (duas horas) semanais para reunião de coordenação com equipe pedagógica, no contrário ao turno em sala de aula em dia e horário a ser definido pela equipe pedagógica, no final do semestre anterior;
- 2h (duas horas) quinzenais para reunião com demais professores/as da equipe em dia e horário a ser definido no semestre.
- 1h (uma hora) distribuída em horário a combinar (hora atividade).

- no mínimo 3 (três) sábados letivos a serem indicados no calendário escolar do respectivo ano letivo.

Ensino Fundamental:

- 23 horas e 45 minutos semanais, sendo 4 horas e 45 minutos diários em sala de aula, em turno matutino (7h45 às 12h30) ou em turno vespertino (13h45 às 18h30).
- 8h (oito horas) presenciais fora de sala para realização de planejamento, atendimento aos pais e coordenação no turno contrário às atividades em sala de aula;
- 1h15m (uma hora e quinze minutos): chegada de quinze minutos antecipada para organização das atividades em sala, diariamente;
- 2h (duas horas) semanais para reunião de coordenação com equipe pedagógica, no período contrário ao turno em sala de aula em dia e horário a ser definido pela equipe pedagógica, no final do semestre anterior;
- 2h (duas horas) quinzenais para reunião com demais professores/as da equipe em dia e horário a ser definido no semestre.
- 1h30m (uma hora e meia) distribuída em horário a combinar (hora atividade).
- no mínimo 3 (três) sábados letivos a serem indicados no calendário escolar do respectivo ano letivo.

7.2. O valor inicial da hora/aula é de R\$ 17,32. Em caso de contratação para vaga efetiva, a remuneração bruta é de R\$ 3.637,20, composta por salário de R\$ 3.039,66, Descanso Semanal Remunerado (DSR) de R\$ 519,60, e Hora Atividade de R\$ 77,94. Também são oferecidos os seguintes benefícios: Vale Alimentação e Auxílio Saúde.

8. DESCRIÇÃO DO CARGO E ATIVIDADES RELACIONADAS

8.1. Na Vivendo e Aprendendo, valorizamos e priorizamos a formação integral dos/as educadores/as que compõem o nosso quadro. Diante disso, faz parte da nossa cultura de trabalho a alternância dos/as educadores/as entre as diferentes etapas de ensino ofertadas pela Escola, ou seja, Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais). É importante que o/a candidato/a saiba que, em caso de aprovação e eventual contratação como educador/a, este/a poderá transitar entre a Educação Infantil e Ensino Fundamental ao longo de sua trajetória na Vivendo e Aprendendo, conforme a necessidade da associação.

9. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATA	Etapa do Processo Seletivo
14 a 21/02/2022, às 23h59	Data limite para envio do CV e da Carta de Intenções (ETAPA 1)
03/03/2022	Divulgação do resultado e convocatória para próxima etapa
06/03/2022	Entrega do memorial e do projeto pedagógico (ETAPA 2 - apenas para os candidatos que se enquadram no item 5.1 do edital).
07 a 18/03/2022	Período em que acontecerão os dois turnos de observação (apenas para os candidatos que se enquadram no item 5.2 do edital).
14 a 25/03/2022	Período para entrega do relatório de observação e do projeto pedagógico. O prazo de entrega dos documentos para cada candidato é de 7 (sete) dias corridos a contar do último turno de observação (ETAPA 2 - apenas para os candidatos que se enquadram no item 5.2 do edital)
06/04/2022	Divulgação do resultado e convocatória para próxima etapa
09/04/2022	ETAPA 3 - Entrevistas presenciais
até 14/04/2022	Divulgação do resultado final nos canais oficiais da Vivendo

10. DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS RELACIONADOS À PANDEMIA DE COVID19

10.1. A Vivendo e Aprendendo dispõe de protocolo sanitário detalhando as medidas necessárias para guiar as atividades presenciais da escola associativa, de modo a atuar na prevenção à pandemia de covid19, elaborado de modo coletivo pela Comissão de Bem-Estar, Saúde e Higiene, e disponibilizado no site da escola.

10.2. Os/as candidatos/as que venham a ser aprovados/as para atuar na escola terão a formação necessária sobre as medidas adotadas, bem como receberão os equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme regulamentação do Decreto nº 40.939, de 2 de julho de 2020.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Eventuais casos omissos no presente edital serão avaliados pelo FAAP.

Brasília, 14 de fevereiro de 2022.

FAAP – Fórum de Aprovação, Avaliação e Progressão

Associação Pró-Educação Vivendo e Aprendendo



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S E INDÍGENAS

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 001/2022 da Associação
Vivendo e Aprendendo, declarando-me negro(a) e sendo socialmente
reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de
reserva de vagas para negro(a)s e indígenas.

_____ de _____ de 2022

(assinatura)



ANEXO II

MODELO E ORIENTAÇÕES DE ESCRITA DO *CURRICULUM VITAE*

1. DADOS PESSOAIS

Deverão constar as seguintes informações:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Contato telefônico atualizado (com DDD) - celular e residencial (quando houver);
- Endereço de e-mail atualizado;
- Endereço residencial (Cidade e Bairro ou Região Administrativa).

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Deverão constar as seguintes informações:

- Curso de graduação (e pós-graduação, caso houver);
- Ano de início/término;
- Instituição de ensino.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Apenas quando houver. Deverão constar as seguintes informações (a cada experiência profissional mencionada):

- Mês/ano de início e encerramento de vínculo profissional;
- Local/instituição;
- Breve descrição das atividades realizadas.

4. OUTRAS ATIVIDADES

Deverão ser **descritas separadamente as atividades nas seguintes categorias**, indicando: período de duração; nome e breve descrição da atividade; instituição/local (quando for o caso); e número de semestres (quando necessário):

- a. experiência em atividades de ensino infantil/fundamental (especificar quantos semestres);
- b. participação em atividade de extensão (especificar quantos semestres);
- c. participação em projetos de pesquisa (especificar quantos semestres);
- d. cursos de formação em ensino infantil/fundamental;
- e. cursos de formação em atividades associativas.

ATENÇÃO: É responsabilidade do candidato a especificação das atividades conforme orientam o edital e o modelo de currículo, observando que a pontuação das atividades será atribuída conforme o item 6.2 do edital. Da mesma forma, é de responsabilidade do candidato a veracidade das informações descritas no currículo, cuja comprovação poderá ser solicitada no momento da homologação da aprovação dos(as) candidatos(as).



ANEXO III

FICHA DE DISPONIBILIDADE PARA OBSERVAÇÕES PRESENCIAIS DA ROTINA DA ESCOLA ASSOCIATIVA VIVENDO E APRENDENDO

O(a) candidato(a) deverá marcar no quadro abaixo pelo menos 4 (quatro) turnos possíveis para observação, dos quais 2 (dois) serão escolhidos pela Vivendo e Aprendendo para esta etapa prevista em Edital. No entanto, por motivos de organização e dinâmica internas, a Escola não garante que os dias informados serão aqueles em que o(a) candidato(a) fará as observações. Nesse caso, entraremos em contato para averiguar outros turnos possíveis.

Turno/Data	7/3 segunda	8/3 terça	9/3 quarta	10/3 quinta	11/3 sexta
MATUTINO (8h às 12h)					
VESPERTINO (14h às 18h)					

Turno/Data	14/3 segunda	15/3 terça	16/3 quarta	17/3 quinta	18/3 sexta
MATUTINO (8h às 12h)					
VESPERTINO (14h às 18h)					